



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP  
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001  
Site: www.dourado.sp.gov.br

### DECRETO Nº 2.442/2017 (De 18 de Dezembro de 2017)

*“Dispõe sobre o recesso administrativo e dá outras providências”.*

**LUIZ ANTONIO ROGANTE  
JÚNIOR, Prefeito Municipal de  
Dourado, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições  
legais,**

Considerando a necessidade de execução de serviços para encerramento do presente exercício quanto a gestão orçamentária, financeira e administrativa do Município;

Considerando a necessidade de cumprimento das rotinas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.606 de 08 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes administrativos para início da gestão do próximo exercício;

**Decreta:**

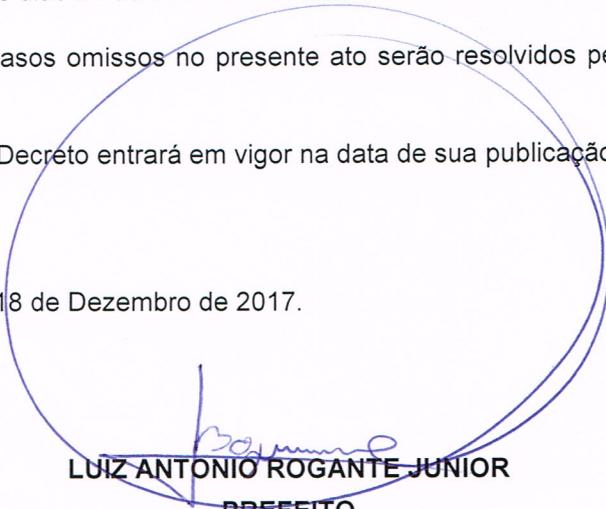
**Art. 1º** - Recesso administrativo da Prefeitura Municipal nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2017, com suspensão de atendimento ao público nas referidas datas, exceto os serviços indispensáveis ou atividades essenciais ao atendimento das necessidades do Município bem como o compreendido no caput do Art. 2º deste Decreto;

**Art. 2º** - O recesso funcional, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, será no período compreendido entre os dias 21 de Dezembro de 2017 e 14 de Janeiro de 2018;

**Art. 3º** - Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 18 de Dezembro de 2017.

  
**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR  
PREFEITO**